QUEIMADOS
PREFEITURA
GABINETE

LEI N.º 1190/14, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

"Cria cargos de provimento por concurso público na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED os cargos de provimento por concurso público, conforme descrito no anexo desta lei.

Parágrafo único **–** Os vencimentos dos cargos serão fixados de acordo com o que dispõe a Lei n.º 299/98, de 31 de março de 1998 – Plano de Classificação de Cargos, Carreiras e Vencimentos do pessoal ativo do Poder Executivo do Município de Queimados.

Art. 2º - As atribuições dos cargos estão definidas na Lei n.º 1052/11, de 01 de setembro de 2011.

Art. 3º - As despesas com aplicação desta lei correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

QUEIMADOS PREFEITURA GABINETE

ANEXO

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
65	Professor II	MAG-1
05	Professor I - Português	MAG-3
05	Professor I - Matemática	MAG-3
08	Professor I - História	MAG-3
12	Professor I - Geografia	MAG-3
05	Professor I - Ciências	MAG-3
05	Professor I - Língua Estrangeira – Inglês	MAG-3
04	Professor I - Artes Visuais	MAG-3
07	Orientador Educacional	MAG-3
10	Orientador Pedagógico	MAG-3
05	Supervisor Escolar	MAG-3